



000308

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017**

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 266/2014 e nº 02/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de Fardamentos, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 17/2017 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;



000309

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os itens, objeto desta licitação, serão entregues nas sedes dos respectivos entes: Secretarias da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelas mesmas, respectivamente, no horário de expediente, contados a partir da solicitação.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 06 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O município não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 deste Município e dos respectivos Fundos de Assistência Social e de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;

2



000310

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

**DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

**I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

**III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Saulo Mendonça Oliveira, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

**§1º** - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

3



000311

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 18 de setembro de 2017.

*Alan Andreolino Nunes Santos*

**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
Órgão gerenciador da ARP  
**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
Prefeito municipal

*Tarcio Willy Correia Oliveira*

**HYPÊX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**  
Empresa registrada  
**TARCIO WILLY CORREIA OLIVEIRA**  
Representante legal

*Marcos dos Santos Silva*

**MENEZES & ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Empresa registrada  
**MARCOS DOS SANTOS SILVA**  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- I - *Francisco de Assis Silveira Reis*
- II - *Luiz Henrique Santos Machado*



000312

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

ANEXO  
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13/2017, celebrada entre o Município de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 17/2017 SRP.

<b>EMPRESA:</b>	<b>HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP</b>				
<b>CNPJ:</b>	<b>15.292.138/0001-89</b>	<b>FONE/FAX: 98131-4424</b>			
<b>END.:</b>	<b>RUA MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE, Nº 26, LOJA 04, ARUANA, ARACAJU, SE</b>	<b>E-MAIL: HYPEX.SE@HOTMAIL.COM</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>TARCIO WILLY CORREIA OLIVEIRA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Bolsa em lona para agentes de saúde confeccionada padronizada em tecido de lona nº 10, 100% algodão, na cor amarela a tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta 31cm com aba fechada, 20cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x'. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "secretaria municipal de saúde" e inscrição inferior em 'u': 'vigilância epidemiológica e ambiental em saúde'	Unid	200	80,00	16.000,00
2	Bermuda helanca tipo poliéster com friso na lateral, com elástico na cintura, com bolso.	Unid	100	45,00	4.500,00
4	Boné (em cor) confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com silk screen na parte da frontal. Na lateral direita texto solicitado. Conforme modelo enviado à confecção	Unid	800	12,50	10.000,00
5	Calça de brim uniforme, feminino, cor, 02 bolsos na frente embutidos e 02 na parte	Unid	250	40,00	10.000,00



000313

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

	posterior. Cintura provida de elástico - tecido de brim leve tipo tape com 1,60 de largura composição 100% algodão, tingimento hidantrene tamanhos p, m, g, compatível com as numerações: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54.				
6	Calça de brim uniforme, masculino, cor, 02 bolsos na frente embutidos e 02 na parte posterior. Cintura provida de elástico e cordão com zíper 779mts - tecido de brim leve tipo tape com 1,60 de largura composição 100% algodão tingimento hidantrene, tamanhos p, m, g, compatível com as numerações: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54	Unid	250	40,00	10.000,00
7	Calça em helanca, tipo poliéster com friso na lateral, com elástico na cintura, com bolso. G	Unid	180	55,00	9.900,00
8	Calça em helanca, tipo poliéster com friso na lateral, com elástico na cintura, com bolso. M	Unid	180	50,00	9.000,00
9	Calça em tecido tipo tactel-100% poliéster, tamanhos(p/m/g/gg), com friso lateral com elástico e cordão regulador de ajustes na cintura, cores variadas (branco, cinza, preto, azul, vermelho, amarelo e suas variações) uma impressão colorida, em tinta plástica confeccionada em tecido de excelente qualidade, não deformável.	Unid	200	55,00	11.000,00
11	Calça oxford branca com duas pregas de cada lado do zíper, possuindo entretela no cós de 4 cm de altura, com seis presilhas para cinto, dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, fechamento do cós com 2 botões, com barra invisível	Unid	70	53,00	3.710,00
12	Calça social feminina, confeccionada em tecido microfibra, 95% algodão e 5% elastano, na cor preta modelo tradicional, com zíper invisível na frente, possuindo entretela no cós de 4 cm de altura, fechamento do cós com 2 botões com barra invisível	Unid	80	85,00	6.800,00
13	Calça social masculina em oxford, na cor preta, com duas pregas de cada lado do zíper possuindo entretela no cós de 4 cm de altura, com seis presilhas para cinto, dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, fechamento do cós com 2 botões, com barra invisível	Unid	30	90,00	2.700,00
14	Camisa branca de gola redonda e manga curta com barras (de cor a definir no modelo enviado para confecção), em malha piquet 67% algodão, 33% poliéster com silk screen nas costas do brasão do município de areia branca, e escrito em caixa alta: prefeitura municipal de areia branca - secretaria municipal de saúde e na frente (em modelo a definir na confecção) de tecido em 100% algodão	Unid	8.000	19,50	156.000,00

ANISA

6



000314

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

15	Camisa branca de gola redonda e manga longa com barras (de cor a definir no modelo enviado para confecção), em malha piquet 67% algodão, 33% poliéster com silk screen nas costas com o brasão do município de areia branca e escrito em caixa alta: prefeitura municipal de areia branca e na frene (em modelo a definir na confecção) de tecido em 100% algodão	Unid	5.000	19,50	97.500,00
18	Camisa em malha tipo cacharréu 100% poliéster, gola redonda, cores, tamanhos (p/m/g/gg), com impressão frente e costas colorida, em tinta plástica, alto relevo e aplicação de foil. Confeccionada em tecido de excelente qualidade, não deformável	Unid	1.800	19,00	34.200,00
19	Camisa em malha tipo pv com 67% de poliéster e 33% viscose, cor branca e em cores, gola redonda, tamanhos (p/m/g/gg), com impressão frente e costa colorida, em tinta plástica alto relevo e aplicação de foil. Confeccionada em tecido de excelente qualidade, não deformável	Unid	800	24,00	19.200,00
20	Camisa malha pv e manga longa com barras (de cor a definir no modelo enviado para confecção) – 67% de algodão, e 33% poliéster, com silk sreen nas costas com o brasão do município de areia branca e escrito em caixa alta: prefeitura municipal de areia branca	Unid	400	21,00	8.400,00
21	Camisa manga curta malha tipo cacharréu 100% poliéster, gola redonda, cores, tamanhos (p/m/g/gg), com impressão frente e costas, colorida, em tinta plástica, alto relevo e aplicação de foil. Confeccionada em tecido de excelente qualidade, não deformável	Unid	600	22,00	13.200,00
22	Camisa manga longa malha tipo cacharréu 100% poliéster, gola redonda cores, tamanhos (p/m/g/gg), com impressão frente e costas colorida, em tinta plástica, alto relevo e aplicação de foil. Confeccionada em tecido de excelente qualidade, não deformável	Unid	400	26,00	10.400,00
24	Camiseta modelo machão de cor (de cor a definir quando for enviado confecção), em malha pv 67% algodão, 33% poliéster com detalhes em viés nas mangas e gola. Impressão frontal de listas em silk screen nas cores (de cor a definir quando for enviado para confecção) com brasão do município de areia branca tamanhos p, m, g: e gg	Unid	400	20,00	8.000,00
25	Colete em malha tipo cacharréu, decote redondo, cordão na cor preta na parte inferior para franzir. Zíper de jaqueta para fechar o colete frente com 2 bolsos e costas reto. Brasão do município em silk sreen/bordado na	Unid	120	46,00	5.520,00

7



000315

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

	frente e costas				
26	Colete tecido oxford, decote redondo, cordão na cor preta na parte inferior para franzir zíper de jaqueta para fechar o colete, frente com 2 bolsos e costas reto. Brasão do município e função exercida em silk screen/bordado na frente e costas, conforme especificação do cliente serigrafado nas costas centralizado (brasão do município de areia branca) e abaixo centralizado - prefeitura de areia branca - secretaria municipal de saúde - e na frente do lado direito em branco em caixa alta coordenador de vigilância sanitária	Unid	40	75,00	3.000,00
27	Colete tecido oxford, decote redondo, cordão na cor preta na parte inferior para franzir zíper de jaqueta para fechar o colete, frente com 2 bolsos e costas reto. Brasão do município e função exercida em silk screen/bordado na frente e costas, conforme especificação do cliente serigrafado nas costas centralizado (brasão do município de areia branca) e abaixo centralizado - prefeitura de areia branca - secretaria municipal de saúde- e na frente do lado direito em branco em caixa alta: veterinário	Unid	120	70,00	8.400,00
28	Colete tecido oxford, decote redondo, cordão na cor preta na parte inferior para franzir. Zíper de jaqueta para fechar o colete, frente com 2 bolsos e costas reto. Brasão do município e função exercida em silk screen/bordado na frente e costas, conforme especificação do cliente. Serigrafado nas costas centralizado (brasão do município de areia branca) e abaixo centralizado - prefeitura de areia branca - secretaria municipal de saúde- e na frente do lado direito em branco em caixa alta fiscal de vigilância sanitária	Unid	40	70,00	2.800,00
30	Jaleco branco em tecido microfibra de manga $\frac{3}{4}$ , gola "v" com 03 bolsos (na parte superior esquerda e 02 na parte inferior em ambos os lados direito e esquerdo), e silk screen com brasão do município de areia branca no bolso esquerdo superior e nas costas e serigrafado nas costas prefeitura de areia branca - secretaria municipal de saúde. Tamanhos: p:60, m:60 g:60 e gg:20	Unid	120	63,00	7.560,00
31	Jaleco branco em tecido microfibra de manga longa, gola "v" com 03 bolsos (na parte superior esquerda e 02 na parte inferior em ambos os lados direito e esquerdo), e silk screen com brasão do município de areia branca no bolso esquerdo superior e nas costas e serigrafado nas costas prefeitura de areia	Unid	120	63,00	7.560,00

8



000316

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR

	branca - secretaria municipal de saúde. Tamanhos: p:60, m:60, g:60 e gg:20				
32	Short em helanca tipo poliéster com friso na lateral, com elástico na cintura, com bolso	Unid	200	40,00	8.000,00
33	Tênis - cabedal: material alternativo de alta resistência e fácil limpeza, com lingueta de nylon melhora a transpiração dos pés solado: eva aderem bem ao solado (suporte e flexibilidade na ponta dos pés), solado na região do calcanhar: 3cm forro: tecido nylon e espuma, palmilha: eva e tecido garante maior conforto. Peso aproximado 250g de acordo com a numeração. Em tamanhos/ quantidades: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.	Par	200	239,00	47.800,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA					531.150,00
<b>EMPRESA:</b>	<b>MENEZES &amp; ASSIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>				
<b>CNPJ:</b>	<b>11.535.478/0001-32</b>	<b>FONE/FAX: 99998-2832</b>			
<b>END.:</b>	<b>RUA CARLOS PEREIRA DE MELO, Nº 141, LOJA B, CONJ. AUGUSTO FRANCO, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE</b>	<b>E-MAIL: MENESESASSISCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>MARCOS DOS SANTOS SILVA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	Blusa feminina em tecido crepe com lycra manga curta, confeccionada com tecido na cor branca. Deverá apresentar modelos e amostras de tecidos que não amassem com facilidade para avaliação.	Unid	100	90,00	9.000,00
10	Calça jeans, cor azul, perna reta, fechamento por zíper e botão frontal, botão com inscrição da marca com banho na cor cobre/prata, bolsos frontais curvados, sendo o direito com bolso moeda, bolsos posteriores estilo americano, sendo o direito com etiqueta da marca.	Unid	120	95,00	11.400,00
16	Camisa de gola tipo polo (de cor a definir quando for enviado para confecção) e manga curta com barras (de cor a definir no modelo enviado para confecção) de tecido em malha piquet 67% algodão, 33% poliéster, com silk screen nas costas com o brasão do municipal de saúde e na frente (em modelo a definir na confecção). Tamanhos: p=10, m=50, g=30 gg=10	Unid	800	45,00	36.000,00
17	Camisa de gola tipo polo (de cor a definir quando for enviado para confecção) e manga curta com barras (de cor a definir no modelo enviado para confecção) de tecidos em malha pv 67% algodão, 33% poliéster, com silk	Unid	500	45,00	22.500,00

AARSA

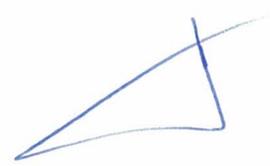
9



000317

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO GESTOR**

	screen nas costas com o brasão do município de areia branca e escrito em caixa alta: prefeitura de areia branca - secretaria municipal de assistência social				
23	Camisa social masculina composto de 33% cotton e 67% poliéster aproximadamente colarinho entretela, indeformável, pespontado com 5 cm de altura sendo 7 nas pontas, para uso de gravata; pala em 2 panos mangas compridas, punho simples (altura de 6 cm), pespontado e abotoáveis por 2 botões em cada punho e 1 botão na abertura da manga, bolso à altura do peito, lado esquerdo, com "vista" de 2,5cm chapado, reforços(mosqueados) nos cantos, 12 x14 cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola, bordado	Unid	100	105,00	10.500,00
29	Conjunto de futebol composto por camisa e short	Unid	80	110,00	8.800,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA					98.200,00



ANISA